

1. LAVRATURA

TN/CSB/0341/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 12/12/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Horizonte

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0192/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0049/2013

CONSTATAÇÃO - C10

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de março/2013 a agosto/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Turbidez <1,0: os meses de mar/2013 a ago/2013 apresentaram 100% de resultados não-conformes para as amostras da UN-BME; e 100% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA;

* Turbidez <0,5: os meses de mar/2013 a ago/2013 apresentaram 100% de resultados não-conformes para as amostras da UN-BME;

* Cor aparente: os meses de abr/2013, jun/2013, julh/2013 e ago/2013 apresentaram 11,1%, 12,5%, 10,0% e 12,5% de resultados não-conformes para as amostras da UN-BME.

INFRAÇÃO - 06.01

NÃO CONFORMIDADE NC10 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D10 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C10.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para entrega da documentação: 22/01/2013